

ATA N.º 1

Procedimento concursal para recrutamento em regime de mobilidade na categoria para um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa)

Fixa os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, da grelha classificativa, do sistema de valoração final e dos métodos de seleção

Aos 04 dias do mês de Março de 2022, reuniu o júri do procedimento concursal supra identificado, designado por despacho n.º 05-PCM/2022 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 04 de Março de 2022, proferido no uso das competências que lhe são conferidas pela al. a) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituído por

Presidente: Pedro Dinis Nunes Almeida; Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo;

1.º Vogal efetivo: Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica;

2.º Vogal efetivo: Cármen Silvia Coelho Ribeiro Sampaio, Assistente Técnica;

Para, nos termos do disposto na al. c) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, da grelha classificativa, do sistema de valoração final e dos métodos de seleção a aplicar.

Iniciados os trabalhos, o júri deliberou nos termos da legislação em vigor, designadamente da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que ao presente procedimento concursal serão aplicáveis os seguintes métodos de seleção::

- Avaliação Curricular (AC);

- Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Onde serão aplicados os seguintes parâmetros de avaliação e ponderação:

AValiação CURRICULAR

1 - A Avaliação Curricular (AC) visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações literárias e\ou profissionais, o percurso profissional, a



relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, e será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração ate as centésimas, sendo a classificação obtida através da media aritmética ponderada das pontuações dos elementos a avaliar, obedecendo à seguinte formula:

$$AC = HL \times 25 \% + FP \times 25 \% + EP \times 40 \% + AD \times 10 \%$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HL= Habilitações Literárias;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

1.2 - As habilitações literárias (HL) serão ponderadas e valoradas ate ao máximo de 20 valores da seguinte forma:

- 4 anos de escolaridade – 10 valores

- 6 anos de escolaridade – 12 valores

- 9 anos de escolaridade – 14 valores

- 11 anos de escolaridade – 16 valores

- 12 anos de escolaridade – 18 valores

- Superior ao 12.º ano – 20 valores

1.3 - Ações de Formação: Para efeitos deste fator ter-se-ão em conta as ações de formação relacionadas com a área de atividade do lugar a prover, valorizadas da seguinte forma, até ao máximo de 20 valores:

- Por cada ação de formação com duração \leq a 35 horas - 2 valores;

- Por cada ação de formação com duração $>$ a 35 horas - 4 valores.

- Apenas serão consideradas as ações de formação realizadas nos últimos 8 anos, a contar da data da publicação do presente procedimento na BEP, e desde que devidamente comprovadas.

1.3.1 - Quando no certificado de formação não seja feita menção ao número de horas, serão consideradas 7 horas de formação, por cada dia de formação.

1.3.2 - Só Será considerada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que revista pertinência direta para o exercício da função.

1.4 – A Experiência Profissional (EP) será ponderada e valorada da seguinte forma:

Ate 1 ano - 10 valores;

> 1 ano e \leq 5 anos - 14 valores;

> 5 anos e \leq 16 anos - 18 valores;

Mais de 16 anos - 20 valores.

1.5 – Avaliação de desempenho (AD): A avaliação do desempenho a considerar refere-se aos últimos três períodos de avaliação, que serão pontuados de acordo com as menções qualitativa e quantitativa nos termos abaixo indicados e resultara da média aritmética simples das duas menções:

- Reconhecimento do desempenho de excelente - 20 valores;

- Desempenho relevante - 15 a 19 valores:

15 valores - com menção quantitativa de 4;

16 valores - com menção quantitativa de 4,1 a 4,25;

17 valores - com menção quantitativa de 4,26 a 4,50;

18 valores - com menção quantitativa de 4,51 a 4,75;

19 valores – com a menção quantitativa de 4,76 a 5.

- Desempenho adequado – 10 a 14 valores:

10 valores - com menção quantitativa de 2;

11 valores - com menção quantitativa de 2,1 a 2,25;

12 valores - com menção quantitativa de 2,26 a 2,50;

13 valores - com menção quantitativa de 3,1 a 3,999.

- Desempenho inadequado - 0 valores.

Aos candidatos que não possuem avaliação do desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, será atribuído o valor positivo de 10 valores.

2. – A Avaliação Curricular terá a ponderação de 50% na valoração final.

3. – A Avaliação Curricular, terá caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Handwritten signatures and notes in the top left corner.

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

1. A Entrevista Profissional de Seleção visará avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) terá a duração aproximada de 20 minutos e da mesma será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.
3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e insuficiente, aos quais corresponderão, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar:
 - i) motivação;
 - ii) conhecimento das tarefas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho;
 - iii) capacidade de comunicação e expressão verbal;
 - iv) capacidade de relacionamento interpessoal;

nos seguintes termos:

Motivação:

Ausência de motivação	Insuficiente	4 valores
Motivação insuficiente	Reduzido	8 valores
Boa motivação	Suficiente	12 valores
Muito boa motivação	Bom	16 valores
Excelente motivação	Elevado	20 valores

Conhecimento das tarefas e atividades inerentes ao posto de trabalho:



Ausência de conhecimentos	Insuficiente	4 valores
Poucos conhecimentos	Reduzido	8 valores
Bons conhecimentos	Suficiente	12 valores
Muito bons conhecimentos	Bom	16 valores
Excelentes conhecimentos	Elevado	20 valores

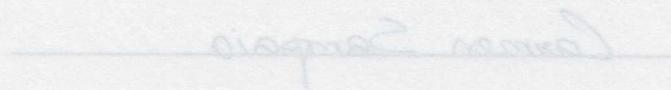
Capacidade de comunicação e expressão verbal

Ausencia de capacidade de comunicação e expressão verbal	Insuficiente	4 valores
Pouca capacidade de comunicação e expressão verbal	Reduzido	8 valores
Boa capacidade de comunicação e expressão verbal	Suficiente	12 valores
Muito boa capacidade de comunicação e expressão verbal	Born	16 valores
<i>Excelente</i> capacidade de comunicação e expressão verbal	Elevado	20 valores

Capacidade de relacionamento interpessoal:

Ausencia de relacionamento interpessoal	Insuficiente	4 valores
Pouca capacidade de relacionamento interpessoal	Reduzido	8 valores
Boa capacidade de relacionamento interpessoal	Suficiente	12 valores
Muito boa capacidade de relacionamento interpessoal	Born	16 valores
Excelente capacidade de relacionamento interpessoal	Elevado	20 valores

ovista lago 9.5 0



VALORAÇÃO FINAL

A valoração final será obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores através da aplicação da seguinte formula:

$$VF = (AC \times 50\%) + (EPS \times 50\%)$$

Em que:

VF = Valoração Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente Júri

O 1.º Vogal Efetivo

Ama Isabel Saraiva Paques

O 2.º Vogal efetivo

Carmen Sampaio